

PORTARIA N.º 541, DE 8 DE OUTUBRO DE 1996.

Estabelece a escala de férias dos Servidores da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Unaí, com fundamento nos respectivos períodos aquisitivos de direito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.

Art. 2º A escala de férias é organizada com observância da seguinte precedência:

Janeiro/97

Edson da Silva Ferrão

Fevereiro/97

Eder Alves Ribeiro

Março/97

Anderson Alves Ribeiro

Julho/97

Adão Silvério Filho

Edina Aparecida M. F. Vasconcelos

José Geraldo de Sousa Ramos

Maria Aparecida Costa

Nair Marques de Sousa

Sirley Maria de Faria Silva

Zelvânia de Oliveira e Silva

Ricardo Rodrigues de Almeida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos oito dias do mês de outubro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral